IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JUNDIAÍ

PREFEITURA

2ª EDIÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO 4341

JUNDIAÍ
PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....03
Esef.....03
Gestão de Pessoas.....03
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....04
Governo e Finanças.....04
Promoção da Saúde.....04

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....04

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.221, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 822 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.122.0170.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 100.000,00

TOTAL....R$ 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.122.0170.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 100.000,00

TOTAL....R$ 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ESEF

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO – 3607/2017. 28.11.2017.

CONTRATADO: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de um link de acesso remoto de 10 MBPs em Fibra Ótica e Infraestrutura Wireles para Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
MODALIDADE: Dispensa
FUNDAMENTO: Art. 24, VIII – Lei Federal 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A empresa contratada se trata de empresa municipal de economia mista especializada em tecnologia de informação para o Setor Público, com valor compatível com o praticado do mercado.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 006/2016
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de um link de acesso remoto de 10 MBPs em Fibra Ótica e Infraestrutura Wireles para Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
CONTRATADO: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN
ASSINATURA: 12.12.2017
FUNDAMENTO: Art. 24, VIII da Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Jundiaí, 15 de Dezembro 2017.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 245, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **09.598-5/2013**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de casamento, Diploma do Superior completo em Direito, registro no conselho de classe OAB e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

FAZ SABER TAMBÉM, que em atendimento ao decreto nº 26.787, de 24 de janeiro de 2017, a aprovação da despesa para a referida contratação consta no processo nº 34.277-6/2017;

CLASS. GERAL	**NOME**
14º Lugar	RODRIGO DE SALLES OLIVEIRA
MALTA BELDA	
15º Lugar	THIAGO VIOLA PEREIRA DA SILVA
16º Lugar	WAGNER KONRAD AMSTALDEN
17º Lugar	CARLA MOREIRA DO NASCIMENTO

CLASS. AFRO	**NOME**
4º Lugar	RICARDO FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 12

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	
ALEXANDRE FRANCO DE OLIVEIRA	Ped. 5360
ARQº RENATA MATSUMOTO	
ANTONIO MARCON	Ped. 5424
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR	
FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR	Ped. 5328
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
CLAUDINEI TOMAZETTO	Ped. 5410
ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
MERENITA DA SILVA PAIVA	Ped. 5321
PROº ERICK CAMONGE FERRAZ MAZZALI	
FRANCISCO CARLOS MARTINS	Ped. 5372
PROº DIEGO ESCOSTEGUY FONSECA	
JOAO FELICIO SPINASSI	Ped. 5280
PROº DAIANA RAFAELA CORREA	
KLEBSON SANTOS ALMEIDA	Ped. 5373

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber:
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:	**Razão Social:**
51.923-5	LANCHONETE PAINEIRA GRANDE DE JUNDIAÍ LTDA. ME

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Edital n.º 065 de 13 de dezembro 2017

O Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER, de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n° 10.083/1998, artigo 138, que fica INDEFERIDA a defesa oferecida ao Auto de Infração 013/17, constante do seguinte processo:

N° 33.261-1/2017-1.
Interessado: Neuza da Silva Doria Jundiaí - EPP.
Endereço: Avenida Bracial Brescancini, nº 125
Estrada das Andorinhas – Br. Fernandes
Jundiaí - SP
CNPJ: 01285784/0001-04

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - UVZ/UGPS/PMJ
Gerente da UVZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3826, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário GUSTAVO IMPERATO FERREIRA, Agente de Serviços Técnicos, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 08 a 22 de dezembro de 2017.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

JUNDIAÍ
PREFEITURA